

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA – CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

1. DEFINIÇÃO:

Recipientes de metal com e sem tampa, geralmente de grandes dimensões, destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos.

2. JUSTIFICATIVA:

A análise da Lei Municipal N.º 17.838/2018, permite identificar que foram atribuídas ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), as competências para promover a elaboração, implantação e gestão de políticas públicas de saneamento básico, especialmente no que se refere a limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, incluindo a administração do Aterro Sanitário de Marabá, assim como o desenvolvimento e gestão do Sistema de Iluminação Pública do município.

Por força de lei, são ainda competências do SSAM o planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transporte urbanas não pavimentadas, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos.

Considerando a competência dessa entidade quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os serviços de varrição de ruas, logradouros e feiras públicas, é necessária a adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições a esta operação.

No intuito de buscar maior agilidade e economia da coleta que é direcionada para o Aterro Sanitário, é necessário a utilização de containers que possibilitem aos cidadãos maior facilidade para o descarte dos resíduos sólidos domiciliares.

Justifica-se, mais do que nunca, a compra de containers especiais para racionalizar, agilizar e otimizar as operações de coleta no município, conforme previsão da Lei Federal N.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

As caçambas estacionárias (containers) podem atender diversas necessidades de coleta de resíduos. São equipamentos resistentes, feitos em aço de alta qualidade, com revestimento interno para prevenir contra a corrosão, sendo incontroverso que a utilização destes equipamentos representam uma solução prática e segura para o Município que precisa de uma forma eficiente e rápida de descartar os resíduos domiciliares gerados pelos administrados.

Em tempo, a presente aquisição visa atender os anseios e pedidos da municipalidade, facilitando a sua adesão à coleta. Com os containers alocados juntos às escolas, aos postos de saúde, a repartições municipais, feiras públicas, entre outros locais que produzem grande quantidade de resíduos, servindo tanto para facilitar o descarte regular, quanto para otimizar as atividades de coleta.

3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Caçamba Estacionária – Container, com capacidade para 5 m³, fabricado em chapa de aço ASTM A36, de no mínimo 3/16" (4,76mm), possuir reforços internos para ampliação da resistência dos pinos de elevação, soldada pelo processo MIG na parte interna e externa da Caçamba, chapas ao fundo com dupla solda, para o aumento de sua resistência, reforços externos, na horizontal e vertical, principalmente nos pontos de içamento, reforçando com perfil U 3/16 na horizontal expressivamente seus apoios, espessuras das cantoneiras do eixo de basculamento: 5/16" (8,00mm), peças de acabamento de corte a plasma, fabricadas em Aço Carbono 1010/1020, espessura de 3/16 (4,76"), reforçada com perfis U de 4" (Polegadas), soldadas por processo MIG/MAG, pintura a base de tinta industrial Epóxi de alta espessura na cor verde, a unidade também é pintada na parte, externa e interna, e com pintura externas das logomarcas padrão da prefeitura do município de Marabá e da autarquia – SSAM, ambas as logos com o tamanho de 60x40 como mostra em anexo abaixo. A entrega é de responsabilidade da empresa contratada.	Unid.	40

Marabá-PA, 6 de setembro de 2023.


MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
Portaria N.º 061/2022 – SSAM

HOMOLOGADO POR:


MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PM